



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 822/2015, que "Dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo sustentável Rota do Cavalo e dá outras providências".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **108/2017-GAG**, de **31 de maio de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 822/2015, de autoria do Deputada Celina Leão, que dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo sustentável Rota do Cavalo e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da redação proposição original, com emenda modificativa.

Na **fl. 28**, infere-se que o Chefe do Executivo motivou o veto em razão da matéria proposta ser contrária ao interesse público, neste momento de grave crise financeira que atravessa o Distrito Federal, pois, ao submetidos o presidente projeto de lei à avaliação da Secretaria de Estado de Turismo, obtivemos a confirmação de que a ausência dos recursos, estimados em R\$ 180.000,00, condiz o veto ora apostado.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

SECRETARIA LEGISLATIVA
Nº 822 / 2015
Folha nº 32 de 4